

assentamentos do Serviço de Precatórios. Expedientes de estilo. **DRS. WALNIR GRAÇA FERREIRA OAB/CE Nº 6.510-A, BENIANE DE SOUZA FERREIRA OAB/CE Nº 9.716 E ROSÂNGELA FAÇANHA BRAGA, NESTOR ALEXANDRE DE SOUZA JÚNIOR PROCURADORES DO INSS.**

4 PRECATÓRIO ALIMENTAR N. 26090-33.2005.8.06.0000 CREDOR(A)(E)(S): IRAPUAN DINIZ DE AGUIAR DEVEDOR: ESTADO DO CEARÁ. Antes de encaminhar o presente feito ao arquivo, deve o Setor de Precatórios desentranhar as peças que compõem estes autos e providenciar, se for o caso, outras cópias do Mandado de Segurança nº 2000.0013.7343-0, para regularização do processo administrativo. Encaminhem-se, em seguida, os autos do Mandado de Segurança ao Setor competente. Intimem-se. **DRS. ELANO FEIJÓ DAMASCENO OAB/CE Nº 8.241, ONOFRE RODRIGUES CARNEIRO JUNIOR OAB/CE Nº 11.552 E EDUARDO MENESCAL OAB/CE Nº 16.996.**

5 PRECATÓRIO ALIMENTAR N. 239962-10.2000.8.06.0000 CREDORA: MARISA ANDRADE SEVERINO. DEVEDOR: ESTADO DO CEARÁ (ISSEC). Ao Serviço de Precatórios para certificar acerca da quitação do presente precatório. Constatado o pagamento integral do débito, arquive-se o feito. Antes, porém, oficie-se ao juízo executório. Cumpra-se. **DRS. JOSÉ DIRKSON DE FIGUEIRÉDO XAVIER OAB/CE Nº 6.949, MARCO AURÉLIO MONTENEGRO GONÇALVES OAB/CE Nº 3.549 E EDUARDO MENESCAL OAB/CE Nº 16.996.**

6 PRECATÓRIO ALIMENTAR N. 40918-05.2003.8.06.0000 CREDORA: LUIZA JORGE VIEIRA. DEVEDOR: ISSEC. Ao Serviço de Precatórios para certificar a quitação deste requisitório. Constatado o pagamento integral da dívida, arquive-se o feito. Após, oficie-se ao juízo originário acerca da quitação do débito. Expedientes de estilo. **DRS. TÂNIA MARIA CARNEIRO SILVA OAB/CE Nº 6.466, MARCO AURÉLIO MONTENEGRO GONÇALVES OAB/CE Nº 3549 E EDUARDO MENESCAL OAB/CE Nº 16.996.**

7 PRECATÓRIO ALIMENTAR Nº 16345.29.2005.8.06.0000. CREDOR: FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA LEITE. DEVEDOR: ESTADO DO CEARÁ. Diante do petitório de fl. 85, determino a inclusão do presente feito em pauta de audiência conciliatória, observada a ordem cronológica, consoante o disposto na Portaria n. 1336, de 10 de agosto de 2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Expedientes de estilo. **DRS. JOSÉ LINDIVAL DE FREITAS OAB/CE Nº 1613, CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DE FREITAS OAB/CE Nº 5932 E EDUARDO MENESCAL OAB/CE Nº 16.996.**

8 REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR Nº 14893-47.2006.8.06.0000. CREDOR: JOSÉ CARLOS SERRA.. DEVEDOR: ESTADO DO CEARÁ. Ao Serviço de Precatórios para certificar a quitação deste requisitório. Constatado o pagamento integral da dívida, arquive-se o feito. Após, oficie-se ao juízo executório acerca da quitação do débito. Expedientes de estilo. **DRS. RAIMUNDO GOMES DE ALMEIDA OAB/CE Nº 2676, JERÔNIMO DE ABREU JÚNIOR OAB/CE Nº 5647 E EDUARDO MENESCAL OAB/CE Nº 16.996.**

9 REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR Nº 28597-30.2006.8.06.0000. CREDORA: MARIA ELSA BESSA SANTIAGO. DEVEDOR: ESTADO DO CEARÁ. Ao Serviço de Precatórios para certificar a quitação deste requisitório. Constatado o pagamento integral da dívida, arquive-se o feito. Expedientes de estilo. **DRS. FRANCISCO APRÍGIO DA SILVA OAB/CE Nº 9073 E EDUARDO MENESCAL OAB/CE Nº 16.996.**

10 REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR Nº 15765-28.2007.8.06.0000. CREDORA: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES VITAL. DEVEDOR: ESTADO DO CEARÁ.. Ao Serviço de Precatórios para certificar a quitação deste requisitório. Constatado o pagamento integral da dívida, arquive-se o feito. Expedientes de estilo. **DRS. FRANCISCO APRÍGIO DA SILVA OAB/CE Nº 9073 E EDUARDO MENESCAL OAB/CE Nº 16.996.**

11 REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR Nº 15773-05.2007.8.06.0000. CREDORA: PETRONÍLIA ELOI LIMA. DEVEDOR: ESTADO DO CEARÁ. Ao Serviço de Precatórios para certificar a quitação deste requisitório. Constatado o pagamento integral da dívida, arquive-se o feito. Após, oficie-se ao juízo originário acerca da quitação do débito. Expedientes de estilo. **DRS. WILLIAMS DA SILVA BRITO OAB/CE Nº 4324-B, FRANCISCO HUMBERTO CUNHA FILHO OAB/CE Nº 8292 E EDUARDO MENESCAL OAB/CE Nº 16.996.**

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO**

EDITAL Nº 19 – TJ/CE – JUIZ SUBSTITUTO, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ torna pública a **alteração** da composição da Banca Examinadora da Quarta Etapa – Prova Oral, divulgada pela alínea “b” do item 2 do Edital nº 16 – TJ/CE – Juiz Substituto, de 16 de outubro de 2012, para a inclusão do Dr. José Luiz Otávio Rezende como novo membro suplente em substituição ao Dr. Fabrício Catagna Lunardi, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

[...]

2 DA BANCA EXAMINADORA DA QUARTA ETAPA – PROVA ORAL

[...]

b) Suplentes:**José Luiz Otávio Rezende;**

[...]

Torna pública, ainda, a **reabertura** do prazo para impugnação **somente** quanto ao novo membro suplente da Banca Examinadora da Quarta Etapa – Prova Oral, Dr. José Luiz Otávio Rezende, conforme a seguir especificado.

1 DA IMPUGNAÇÃO AO NOVO MEMBRO SUPLENTE DA BANCA EXAMINADORA DA QUARTA ETAPA – PROVA ORAL

1.1 Os candidatos poderão impugnar fundamentadamente, no prazo de **5 (cinco) dias** a contar do dia subsequente à data da publicação deste edital, **somente** quanto ao novo membro suplente da Banca Examinadora da Quarta Etapa – Prova Oral, instituído por este edital, mediante petição escrita dirigida à Presidente da Comissão de Concurso do TJCE.

1.2 Para impugnação o candidato deverá observar o disposto no Edital nº 1 – TJ/CE – Juiz Substituto, de 25 de novembro de 2011, publicado no *Diário da Justiça do Estado do Ceará* e no *Diário da Justiça Eletrônico*, e o disposto neste edital.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

EXTRATO DO CONTRATO N.º 60/2012

CONTRATANTE:Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;**CONTRATADA:** Waldir Frota Sampaio Filho ME;**OBJETO:**na contratação de serviços de buffet visando a realização de coquetéis, lanche (coffee break), almoços e jantares finos, para o atendimento de solenidades promovidas pelo Poder Judiciário do Estado do Ceará; **VALOR:** R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais);**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**Pregão Eletrônico n.º 53/2012;**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**da Lei Federal 10.520/2002 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores;**VIGÊNCIA:**12 (doze) meses;**DATA DA ASSINATURA:**26 de novembro de 2012;**SIGNATÁRIOS:** Dr. Pedro Henrique Genova de Castro e o Sr. Waldir Frota Sampaio Filho.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 59/2010

CONTRATANTE:Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:**VM Locadora de Veículos Automotores Ltda.;**OBJETO:** prorrogar, por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 31/08/2012, o Contrato que consiste na prestação dos serviços de locação mensal sistemática e continuada de veículos sem motorista, sem combustível e com seguro total, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará;**DO REAJUSTE:** o valor contratado fica reajustado em, aproximadamente, 8,35% (oito vírgula trinta e cinco por cento), referente à variação do IGP-DI, no período de agosto/2010 a julho/2011, passando o valor mensal do Contrato dos atuais R\$25.920,00 (vinte e cinco mil e novecentos e vinte reais) para R\$ 28.086,40 (vinte e oito mil, oitenta e seis reais e quarenta centavos), retroativamente a 31.08.2011, bem como fica reajustado em, aproximadamente, 7,32% (sete vírgula trinta e dois por cento) o valor contratado, referente à variação do IGP-DI no período de agosto/2011 a julho/2012, a partir de 31.08.2012 ; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, e art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;**DATA DA ASSINATURA:**30 de agosto de 2012;**SIGNATÁRIOS:**Des. José Arísio Lopes da Costa, Dr. Pedro Henrique Genova de Castro, Dra. Jordete de Oliveira Franco Gomes e Sr. Edson Carvalho Ventura Filho.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20/2012

CONTRATANTE:Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;**CONTRATADA:**IAG Consultoria Administrativa e Pesquisa Ltda.;**OBJETO:** prorrogar, por 15 (quinze) dias, a partir de 12.11.2012, o Contrato que visa a prestação dos serviços de consultoria para reestruturação do Departamento de Gerência Executiva do Fermoju da Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará TJCE;**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93, com as suas posteriores atualizações;**DATA DA ASSINATURA:**07 de novembro de 2012;**SIGNATÁRIOS:** Des. José Arísio Lopes da Costa, Dr. Pedro Henrique Genova de Castro, Dr. Newton Rodrigues Sousa, e a Sra. Mônica Herculano Cipriano Lima.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/ 2009

CONTRATANTE:Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;**CONTRATADA:** Associação de Pais e Amigos do Deficiente Auditivo APADA;**OBJETO:** prorrogar o contrato que consiste na prestação dos serviços de 21 (vinte e uma) pessoas, sendo 18 (dezoito) portadoras de deficiência auditiva, na função de higienizadores, e 03(três) intérpretes da língua brasileira de sinais, que prestarão serviços junto à Biblioteca e Arquivos da sede do TJCE e do Fórum Clóvis Beviláqua, por 12 (doze) meses, a contar de 02.11.2012;**VALOR MENSAL REAJUSTADO:** R\$ 425.502,24 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e dois reais e vinte e quatro centavos), com vigência retroativa a 01.01.2012, referente ao reajuste do salário mínimo de R\$ 622,00 (seiscientos e vinte e dois reais), representando, um reajuste de, aproximadamente, 10,10% (dez vírgula dez por cento); **DA ALTERAÇÃO:** fica reduzida a taxa de administração prevista no Contrato, passando de 10% (dez por cento) para 7% (sete por cento), de forma que, a partir de 02.11.2012, o valor global contratado passa de R\$ 425.502,24 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e dois reais e vinte e quatro centavos)para R\$ 418.254,48 (quatrocentos e dezoito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos);**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**art. 57, inc. II, c/c o art. 65, inciso II, alínea “d”, combinado com o §8º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.;**DATA DA ASSINATURA:**01 de novembro de 2012;**SIGNATÁRIOS:** Dr. Pedro Henrique Genova de Castro, Dra. Lúcia Carvalho Cidrão e a Sra. Ângela Maria Sá Ferreira.

OUTROS EXPEDIENTES**EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS Nº 119/2012****PROC. Nº 8520569-64.2012.8.06.0000**